



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

20 de abril de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO 03/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 439/2021 de 13 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada em 23 de março de 2026, registrada na Ata nº 03/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Diamante/PB o processo de implantação da Política de Escuta Protegida.

Art. 2º Determinar a organização da rede intersetorial de atendimento envolvendo as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º Estabelecer como diretrizes:

- I – Atendimento humanizado;
- II – Evitar a revitimização;
- III – Integração da rede;
- IV – Garantia de sigilo e proteção integral.

Art. 4º Determinar a elaboração do fluxo municipal de atendimento e a criação do Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamante – PB, 23 de março de 2026.

Josefa Raissa de Sales Demésio
JOSEFA RAISSA DE SALES DEMESIO
Presidente do CMDCA